

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2013**

**CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA, CNPJ nº 09.279.204/0001-88, estabelecida na Avenida 28 de dezembro, 3855. CHUVISCA /RS

**CONTRATADA:**

VALI INFORMÁTICA LTDA, com sede na cidade de CAMAQUÃ/RS, devidamente registrada no CNPJ: 02.515.043/0001-35, Insc. Est: 017/0003922

Tem justo e contratado a prestação de serviços de hospedagem web, do domínio [www.camarachuvisca.rs.gov.br](http://www.camarachuvisca.rs.gov.br) que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** compreenderão em:  
Internet (Servidor Semi Dedicado) hospedagem web site.

**Cláusula Segunda** – O valor dos serviços ora contratados tem o valor certo e ajustado R\$ 160,00(cento e sessenta reais) mensal. Com vencimento baseado no último dia útil do mês. O não pagamento da mensalidade após 7(sete) dias úteis do vencimento acarretará na suspensão dos serviços prestados sem aviso prévio, sendo que para liberar os serviços do servidor web, será necessário o pagamento da taxa de setup (reativação servidor) no valor de R\$ 300,00(trezentos reais). O valor deste contrato poderá ser reajustado anualmente. O reajuste será negociado livremente entre as partes.

**Cláusula Terceira** - O presente contrato tem prazo determinado pela seguinte data, de 05/01/2013 à 21/12/2013, sendo validado pela assinatura deste instrumento.

**Cláusula Quarta** – Se o **CONTRATANTE** der causa de rescisão do contrato, obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o equivalente a quitação do contrato, sendo que as já pagas, a data da rescisão não será devolvida.

**Cláusula Quinta** – Qualquer tolerância da contratada para com a contratante em algum benefício concedido durante este contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá procedente validamente invocável para eximir-o do cumprimento das obrigações pactuadas.

*Roni*

*Colby*

**Cláusula Sexta** – As partes obrigam-se por si, seus herdeiros, seus sucessores e cessionários a respeitarem o presente instrumento, ficando eleito o Foro de Camaquã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir da execução do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Camaquã, 21 de janeiro de 2013.

Contratante  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
CNPJ nº 09.279.204/0001-86  
  
Contratada:  
VALI INFORMATICA LTDA  
02.515.043/0001-35  
Domingos Valdir da Silva Dias

Testemunha  
  
Testemunha  
  
Testemunha